



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO N. 005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS.

**PRORROGA PRAZO DAS RESOLUÇÕES
N. 001/2020, N. 003/2020 E N. 004/2020
QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS
ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO À
INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-
19.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS, usando de suas atribuições legais, por ato *ad referendum* de seu Presidente, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de Dezembro de 2020 os termos das Resoluções n. 001/2020, 003/2020 e 004/2020 e que tratam das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, tendo em vista a situação vivida pelo país em relação à pandemia.

Parágrafo Único. A suspensão acima mencionada poderá ser prorrogada ou cancelada em caso de necessidade, também por Ato do Presidente.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias presenciais do Poder Legislativo Municipal poderão ser realizadas com a presença de público, devendo-se observar todas as regras de proteção emitidas pelo Ministério da Saúde, no que tange ao uso de álcool gel, uso obrigatório de máscaras de proteção, bem como o distanciamento de um metro e meio exigido entre as pessoas e o público restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade total do Plenário.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões, desde que observadas as regras de proteção emitidas pelo Ministério da Saúde e descritas no Artigo 1º desta Resolução.

Jessica Kossmann
Sec. Adm. e Finanças
Pref. Mun. Ponte Preta/RS

RECEBIDO

24/11/2020

Prefeitura Mun. Ponte Preta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

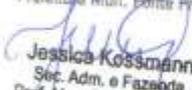
Art. 4º - As Sessões presenciais continuarão com seus ritos legislativos reduzidos.

Art. 5º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE
PRETA/RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**


JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI
PRESIDENTE

RECEBIDO
24/11/2020
Prefeitura Mun. Ponte Preta

Jessica Kossmann
Sec. Adm. e Fazeoda
Pref. Mun. Ponte Preta/RS